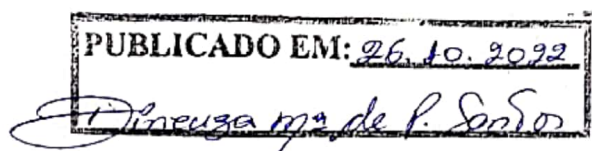


**LEI MUNICIPAL Nº 1.442 – GAB / PMA, de 26 de Outubro de 2022.**



**ALTERA O ART. 4º, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.430/2021 – GAB/PMA - (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, faz saber que a Câmara Municipal de Almeirim aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 4º, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.430 – GAB/PMA, de 30 de dezembro de 2021, que Instituiu a Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2022, do Município de Almeirim, Estado do Pará, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º** - Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e do Legislativo Autorizados a:

**II** – Abrir crédito suplementar até o limite total do orçamento, tendo como fonte de recurso, àquelas previstas no Artigo 43, Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almeirim-PA, em 26 de outubro de 2022.

MARIA LUCIDALVA

BEZERRA DE

CARVALHO:33900833249

Assinado de forma digital por

MARIA LUCIDALVA BEZERRA

DE CARVALHO:33900833249

**MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**

Prefeita Municipal de Almeirim